



ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE CALÇOENE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 126/2021-GAB/PMC

02 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 133, inciso V da Lei Orgânica do Município de Calçoene.

RESOLVE:

Art. 1º - Em razão dos eventos religiosos de Corpus Christi, fica determinado Ponto Facultativo nas repartições Públicas Municipais, no dia 04 de junho de 2021.

Art. 2º- Ficam executadas do disposto neste Decreto as repartições cujas atividades são consideradas de caráter essencial para a realização de seus serviços, a fim de que estes não sofrem soluções de continuidade.

Art. 3º- Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene


REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene